



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Protocolado no Livro n.º 004
à folhas 024 sob n.º 910
Câmara Municipal, 05.05.2003
[Signature]

Projeto de Lei nº 005/2003

de 05 de maio de 2003.

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 09 de junho, 2003.
[Signature]

“Acrescenta inciso ao artigo 274 do
Código Tributário Municipal”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 274 do Código Tributário Municipal o
seguinte inciso:

Art. 274. São isentos do imposto:

I.....

*VIII - o imóvel edificado pertencente ao aposentado, desde que este seja
titular de apenas uma unidade e que, comprovadamente, não tenha outra
fonte de recursos para sua sobrevivência.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMAR MUNICIPAL, aos 05 dias do mês
de maio de 2003.

[Signature]
Ver. FRANCISCO TADEUS GOMES DE FREITAS/PSDB

Justificativa oral.

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga - Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte / Goiás.